

Pesquisa mostra que maioria das adolescentes não usa preservativos

Um dado alarmante: 32,38% responderam que menos da metade das adolescentes atendidas utilizam preservativo na primeira relação sexual.

A Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo (Sogesp) acaba de realizar levantamento inédito com os ginecologistas e obstetras em atividade em terras paulistas sobre o atendimento a adolescentes de 13 a 19 anos. Convidados a participar, por meio de questionário estruturado enviado online, 849 especialistas em tocoginecologia responderam. Chama a atenção o fato de que 94,94% dos ginecologistas e obstetras que participaram da pesquisa atendem adolescentes. Para 78,3% dos especialistas mais da metade das pacientes desta faixa etária são sexualmente ativas.

A percepção de 42,3% dos médicos é que apenas uma pequena parte das adolescentes recebeu orientações sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), enquanto 36,18% responderam “menos da metade”. Sobre orientações a respeito de métodos anticoncepcionais, os índices de percepção são respectivamente 32,52% (uma pequena parte) e 39,84% (menos da metade). Um dado igualmente alarmante: 32,38%



responderam que menos da metade das adolescentes atendidas utilizam preservativo na primeira relação sexual. Já 45,26% afirmam que apenas uma pequena parte faz uso de preservativo na primeira relação.

Quando indagados se a adolescente utiliza preservativo rotineiramente, 45,93% dizem que menos da metade 39,97% têm a percepção de que isso ocorre com apenas uma pequena parcela. Em outra questão, 55,56% relevam a percepção de a maioria das adolescentes não sabe que o preservativo ajuda a evitar a transmissão de DSTs. “É preocupante saber que a maioria das jovens conhece sobre DST, segundo a opinião dos ginecologistas, sabendo

também que o preservativo é uma forma de evitar a contaminação. No entanto, apenas poucas utilizam o preservativo consistentemente, comenta Luciano Pompei, secretário geral da Sogesp.

Já 64% dos especialistas têm a percepção de que a maioria das adolescentes conhece a pílula do dia seguinte. “Este dado é importante para alertar aos ginecologistas e obstetras sobre a vulnerabilidade da população de adolescentes visto que na maioria das vezes a orientação sobre DST e anticoncepção ocorre após o início da vida sexual”, pontua Silvana Maria Quintana, segunda secretária da Sogesp. “É papel do ginecologista e obstetra entender o comportamento de suas pacientes

em todas as fases da fase e desenhar políticas para fazer frente aos problemas e para melhor atendê-las”, argumenta Rossana Pulcineli Francisco, presidente da Sogesp. “É isso que buscamos fazer, ao promover um levantamento destes. Também é uma forma de alertar as autoridades do setor de que precisamos de políticas específicas de educação e conscientização das adolescentes, pois, além do aumento recente de índices de Sífilis e HIV, o Brasil tem números assustadores de gravidez na adolescência”.

Relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgado em 28 de fevereiro, portanto recente, registra que a cada mil adolescentes brasileiras entre 15 e 19 anos, 68,4 ficaram grávidas e tiveram seus bebês O índice está acima da média latino-americana, estimada em 65,5. No mundo, a média é de 46 nascimentos a cada mil. Em países como os Estados Unidos, o índice é de 22,3 nascimentos a cada 1 mil adolescentes de 15 a 19 anos. As taxas do relatório da OMS se referem ao último período analisado - entre 2010 e 2015 (Sogesp).

A cada quatro horas e meia, uma pessoa morre vítima de acidente de trabalho

Desde o começo de 2017, ao menos um trabalhador brasileiro morreu a cada quatro horas e meia, vítima de acidente de trabalho. O dado é do Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho, desenvolvido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela OIT e cujos resultados atualizados foram apresentados ontem (5). Com base em informações disponibilizadas por vários órgãos públicos, o observatório estima que, entre o começo do ano passado e as 14h de ontem, foram registradas 675.025 comunicações por acidentes de trabalho (CATs) e notificadas 2.351 mortes.

Entre 2012 e 2017, a Previdência Social gastou mais de R\$ 26,2 bilhões com o pagamento de auxílios-doença, aposentadorias por invalidez, auxílios-acidente e pensões por morte de trabalhadores. Além disso, com base em cálculos da OIT, o procurador do trabalho e co-coordenador do laboratório de gestão (SmartLab de Trabalho Decente), Luís Fabiano de Assis, afirma que o país perde, anualmente, 4% do seu PIB com gastos decorrentes de “práticas pobres em segurança do trabalho”.

Segundo Assis, no ano passado, estas perdas gerais à economia com acidentes de trabalho foram equivalentes a cerca de R\$ 264 bilhões. Para os procuradores do trabalho, os números “alarmantes” são apenas a “ponta do iceberg”, não representando a real dimensão do problema. Assis ainda acrescenta que as notificações não vem caindo. “Quando analisamos o número de [trabalhadores] expostos [ao risco de acidente], o número de contratos de trabalho existentes, o número de acidentes não caiu



em comparação a 2016. Ele se manteve estável”.

Setorialmente, as notificações de acidente de trabalho foram mais frequentes no ramo hospitalar e de atenção à saúde, público e privado, onde foram registradas 10% das CATs. Na sequência aparecem o comércio varejista (3,5%); a administração pública (2,6%); Correios (2,5%) e a construção (2,4%), seguido pelo transporte rodoviário de cargas (2,4%). Entre os profissionais mais vitimados estão os que trabalham em linhas de produção; os técnicos de enfermagem; faxineiros; serventes de obras e motoristas de caminhões. Quem trabalha em contato com máquinas e equipamentos tem mais chances de se acidentar e de sofrer ferimentos mais graves.

Segundo Assis, o objetivo do MPT e da OIT ao divulgar os dados não é expor os empregadores, mas sim estimular as discussões sobre como reduzir os riscos de acidentes do trabalho. “Os acidentes de trabalho envolvem um problema de saúde pública, econômico e previdenciário – em um momento em que se discute a neces-

sidade de reformar [alterar as regras da] Previdência Social. Há perdas de vidas, perdas para as famílias, para a economia e um aumento do número de ações na Justiça”, ponderou o procurador. Ele lembrou que, mundialmente, discute-se os ganhos de produtividade resultantes da redução do número de acidentes e de afastamentos.

O procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Curado Fleury, enfatizou que os índices de acidentes laborais e de adoecimentos em função do trabalho são extremamente preocupantes. Fleury ainda comentou que a maioria dos acidentes não são notificados, contrariando a legislação trabalhista. “É importante que as empresas, os trabalhadores e o próprio governo se conscientizem. Que as políticas públicas sejam direcionadas para garantir que os trabalhadores possam voltar para casa vivos e saudáveis”, disse Fleury, criticando a “cultura” de que o trabalhador acidentado deixa de ser responsável dos empregadores para se tornar um problema da Previdência Social.

“Temos demonstrado que, em muitas áreas, estes acidentes ocorrem por descumprimento de normas de segurança e saúde por parte das próprias empresas. Tecnicamente, não poderiam sequer ser classificados como acidentes de trabalho, mas sim como acidentes que ocorrem por culpa das empresas”, comentou Fleury, explicando que o MPT e a Advocacia-Geral da União (AGU) tem buscado, na Justiça, responsabilizar as empresas pelo pagamento de pensões e benefícios previdenciários. “Não é justo toda a sociedade arcar com estas despesas”, finalizou o procurador-geral (ABr).

A bola da vez no mercado financeiro mundial

Maria Teresa Fornea (*)

Recentemente participei do Paris Fintech Forum, um dos maiores eventos de fintechs da Europa, onde tive a oportunidade de acompanhar as principais tendências que vão transformar o mercado financeiro nos próximos anos

Após ouvir CEOs de diversas fintechs, grandes bancos e players de mercado de capitais de todo o mundo sobre as mais diferentes inovações, acredito que os conceitos que se perpetuarão fortemente no mercado de agora em diante são customização, integração e foco no core business.

Dando um passo a frente, a Europa já aprovou o regulamento PSD2 (diretiva revisada sobre os serviços de pagamento), tendência que mudará globalmente o setor bancário da forma como conhecemos hoje. Agora, os clientes dos bancos, tanto consumidores como empresas, poderão contratar outros fornecedores para administrarem suas finanças, o que abre novas oportunidades para os clientes.

Com a diretiva, os bancos europeus serão obrigados a fornecer as informações bancárias de seus clientes via APIs para terceiros. No Brasil, essa inovação do open banking ainda não acontece, principalmente porque os bancos ainda tentam proteger o atual oligopólio, dificultando essa divisão de dados e a integração de outras soluções financeiras na conta do consumidor. Todavia, acredito que nesse sentido o ponto não é se essa mudança regulatória ocorrerá por aqui, mas quando ocorrerá.

Fato é que a forma como as pessoas consomem serviços financeiros está mudando, e tanto bancos quanto empresas terão que se adaptar. Agora, quem decide como quer realizar a contratação de seus diversos produtos financeiros são os próprios clientes e é aí que entra o conceito de customização. O consumidor dessa nova era digital poderá optar por ter conta corrente em um banco, cartão de crédito de outro, pegar empréstimo em uma fintech, e fazer um investimento em outra, e assim por diante, utilizando serviços das mais diferentes empresas de acordo com o que deseja.

Por isso, a questão do compartilhamento de dados bancários é muito importante, pois é essa inovação que vai continuar evoluindo o setor. Até porque, no fim das contas, esses dados não são dos bancos, e sim dos clientes, que podem fazer uso deles da forma como lhe convier, escolhendo o melhor serviço para seu objetivo.

Interligado a esse conceito de customização, vem a outra tendência para o mercado financeiro, que é a de integração. Com os clientes buscando cada vez mais serviços personalizados, as empresas também têm que se ajustar a esse novo cenário, e integrar é a palavra-chave para continuar acompanhando a velocidade com que o mercado está evoluindo.

Para maximizar o valor do serviço entregue ao cliente, as empresas terão que concentrar seus esforços no core business (e aqui chegamos a terceira grande tendência do mercado financeiro), e se integrarem com outros negócios para ganharem expertise e capilaridade em áreas que não são seu foco original. Com isso, as plataformas de serviços financeiros passarão a funcionar como um “LEGO”.

Ou seja, os consumidores não vão mais apenas dizer “sou cliente de tal banco”, mas sim “eu utilizo um produto de determinado banco”. Assim, todas essas plataformas financeiras vão se conectar, em um novo universo mais aberto e cooperativo, e o cliente poderá orquestrar a estrutura do seu LEGO de finanças da maneira como desejar.

Na Bcredi, por exemplo, trabalhamos com crédito imobiliário e oferecemos um produto de ciclo longo, que vai desde a originação até a gestão da carteira do crédito. Dentro disso, é difícil desenhar todo o serviço de ponta a ponta, por isso também precisamos integrar para ganhar mais expertise. Então a ideia é focar nos diferenciais, que ninguém mais oferece no mercado, e buscar o conhecimento de outras soluções para englobar na nossa plataforma com o objetivo de sempre entregar o melhor serviço.

Com essa movimentação constante do mercado, daqui para frente o diferencial das fintechs também se dará através do processo criativo. Isso porque, na era da inteligência artificial, qualquer processo repetitivo que possa ser aprendido por um robô, será substituído por um robô. Com isso, o capital humano intelectual de pessoas que pensam “fora da caixa” será cada vez mais fundamental.

Diante de todo esse cenário, a conclusão que fica é que a coleta de dados para entender o comportamento e as necessidades do cliente ao longo de toda a cadeia é a grande inovação para os próximos anos. O mercado está se transformando e o avanço da tecnologia será o principal fator para, no final do dia, entregarmos a melhor experiência para o cliente.

(*) - É cofundadora da Bcredi, fintech que oferece crédito imobiliário de forma rápida e descomplicada em um processo 100% online (www.bcredi.com.br).

Polaris Investimento e Incorporação Imobiliária S.A.
CNPJ/MF: 07.487.887/0001-71 - NIRE: 35.300.373.464
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 10/04/2018, às 10:30hrs, na sede, Rua Bandeira Paulista, 716, 12º andar, Itaim Bibi, SP/SP, CEP 04532-002, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em **Assembleia Geral Ordinária**: deliberar sobre (I) as matérias previstas no Artigo 132, I e II da Lei nº 6.404/76, e com tomada das contas dos administradores, exame e discussão e votação das demonstrações financeiras, e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (II) outros assuntos de interesse da Sociedade. Em **Assembleia Geral Extraordinária**: deliberar sobre (I) remuneração dos Diretores, nos termos do artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e (II) outros itens de interesse da Companhia. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48hs da realização da Assembleia. Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2017. Gostariamos da presença de todos os acionistas. SP/08/03/2018. **Silvio Sandoval Filho**-Diretor. (09.10.13/03/2018)

3ª VC - Reg. Itaquera. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000915-89.2015.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a), Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JACQUELINE VARGAS CANTUÁRIO, CPF. 354.680.148-23, que **AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, lhe ajuizou uma ação Monitoria objetivando o recebimento de R\$ 18.330,29 (Dez/2014), oriundos do inadimplimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao ano de 2010, e ao saldo de confissão de dívida, firmado entre as partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua citação por edital para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, ou embargue a ação, ficando isenta de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão do mandato inicial em título executivo, sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2017.**

7ª VC - Reg. Santana. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017962-43.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), Ana Carolina Delia Latta Camargo Belmudes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **PRISCILA RODRIGUES DA SILVA, CPF. 401.852.988-00, que **AMC Serviços Educacionais LTDA**, ajuizou-lhe uma ação Monitoria, que foi julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença, condenando-a ao pagamento de R\$ 38.123,72 (atualizado até 31/08/2017). Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios de 10%, com expedição de mandato de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do CPC, ficando também ADVERTIDA para, em 15 dias, a fluir após o prazo para pagamento, oferecer impugnação, independentemente de nova intimação (Art. 525 do CPC). Será o presente afixado edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2018.**

Lucio Brazil Real Estate S.A.
CNPJ/MF: 08.529.061/0001-52 - NIRE: 3530032151
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: 11/11/2017, às 16 horas, na sede social, Rua do Rócio, 350 - 14º andar, São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos conselheiros. Mesa: Presidente: Miguel Maia Mickelberg. Secretário: Wilson Pinto Rodrigues. Convocação: Dispensada. Deliberações Aprovadas: Reeleição dos membros da Diretoria, pelo prazo de mandato de 01 ano. Diretor Presidente: Firmino Mattias Lucio JR., brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 6.157.177 SSP/SP. CPF/MF nº 085.909.968-00 e Diretor Wilson Pinto Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG nº 6.531.873 SSP/SP. CPF/MF nº 052.425.568-70, ambos com endereço comercial em São Paulo, ratificando os atos anteriormente praticados. Os diretores eleitos, declaram não estarem impedidos de exercer atividades mercantis. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 11/11/2017, Conselheiros: Rafael Novellino, Sandra Esthy Attié Petzenbaum, Miguel Maia Mickelberg, Luiz Alberto Mattias Lucio Mendonça, Firmino Mattias Lucio Junior e Wilson Pinto Rodrigues. Diretores Reeleitos: Firmino Mattias Lucio Junior e Wilson Pinto Rodrigues. JUCESP nº 100.652/18-9 em 28/02/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

2ª VC - Reg. Butantã. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007480-49.2014.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a), Monica Lima Perreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARTHA ELAIOZA FUCHIDA, CPF 303.241.808-96, que **FIEO - Fundação Instituto de Ensino para Osasco - UNIFIEO**, lhe ajuizou uma Ação Monitoria, objetivando o recebimento de R\$ 11.861,05 (Out/2014), oriundos das mensalidades não pagas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que à tornará isenta das custas e honorários advocatícios ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2018.**

3ª VC - Reg. Lapa. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008738-72.2017.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a), Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **GABRIELA PEREIRA DE FARIAS, Brasileira, Solteira, RG 39.773.467-0, CPF 009.767.641-13, que por este Juízo, tramita de uma ação Monitoria na fase de Cumprimento de Sentença, movida por **VSTP EDUCAÇÃO LTDA**, objetivando o cumprimento da sentença proferida nos autos principais sob o nº 091282-61.2013.8.26.0004 em que julgou procedente em parte os Embargos, para declarar o crédito da embargada, constituído de pleno direito em título executivo judicial. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 11.683,91 (atualizada até 22/08/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.**

Agropecuária Santa Maria do Guataporanga S.A. - CNPJ/MF nº 50.612.704/0001-93 - NIRE 353.000065-0 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 16.04.18. Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Santa Maria do Guataporanga S.A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 16 de abril de 2018, às 09:00hs, na sede social na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 121, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.17; 2- Fixação dos honorários da Diretoria; 3- Outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo (SP), 06 de março de 2018. (a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Diretor Presidente.

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br
www.netjen.com.br

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3106-4171

AGENDA DO **EMPRESÁRIO**
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIS. **CENOFISCO**
SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018

- Eficiência
- Qualidade
- Confiança

OSFE CONTABIL 35 anos
www.osfe-rmc.com.br

OBRIÇÃO DO PROGRAMA EMPRESA CIDADÃO
Empresa aderiu ao programa Empresa Cidadã, temos obrigação de prorrogar a licença paternidade quando for solicitada pela funcionária, qual a base legal? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

APRENDIZ QUANDO É DESLIGADO DA EMPRESA POR MOTIVO DO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM DIREITO AO SEGURO DESEMPREGO?
Não haverá direito ao seguro desemprego nos casos de término do contrato de aprendizagem, vez que o direito assiste apenas os casos de rescisão sem justa causa. Lei 7998/90, artigo 3º.

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM SOCIAL
As entidades sem fins lucrativos que possuem empregados estão obrigadas ao e-Social. Qual o cronograma? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

SUBSTITUIÇÃO DO VALE TRANSPORTE
O vale transporte poderá ser substituído por vale combustível sem que o mesmo integre ao salário? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

COMO PROCEDER COM O AVISO PRÉVIO DE FUNCIONÁRIO QUE ESTÁ COM AS FÉRIAS COLETIVAS PROGRAMADAS E PEDE DEMISSÃO?
Informamos que se a empresa estará de férias coletivas, o empregado não terá como cumprir o aviso prévio a partir do início das férias coletivas. Portanto, se o empregado quiser cumprir o aviso prévio, orientamos que o empregador indenize o período a partir do início das férias coletivas, já que ele não terá como cumprir.

RESCISÃO DE FUNCIONÁRIO COM ESTABILIDADE
Para calcular a rescisão de funcionário que possui estabilidade, o aviso prévio indenizado começa a contar a partir da data final da estabilidade? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos ORCOSE
Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 - www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP